



PROJETO DE LEI Nº 2.475/2023

“Dispõe sobre a política nacional de incentivo ao turismo rural.”

AUTOR: Samuel Viana – PL/MG

RELATORA: Deputada Magda Mofatto –PATRIOTA/GO

VOTO EM SEPARADO: Deputado João Daniel – PT/SE

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.475, de 2023, de autoria do nobre Deputado Samuel Viana, propõe a instituição de uma política nacional de incentivo ao turismo rural, articulada com a Política Nacional de Turismo instituída pela Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008.

O projeto propõe diretrizes e instrumentos da política de turismo rural, especialmente para os setores da agricultura familiar e comunitária.

Segundo o autor do projeto, o objetivo principal é fomentar a geração de emprego e renda nas zonas rurais, elevar as condições de vida no campo, e promover a utilização sustentável dos recursos naturais.

Ao projeto não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II – VOTO

O turismo rural é uma área do turismo de história recente, e que nasce como uma alternativa de renda implementada por agricultores familiares, especialmente no sul do país, em que proprietários rurais passam a receber turistas em suas propriedades.

Segundo estudo realizado por Marcelino de Souza, Ângela Luciane Klein e Renata Gonçalves Rodrigues, o turismo desenvolvido em áreas rurais

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 6º andar - Gabinete 605 - 70160900 - Brasília DF
Tel: (61) 3215-5605 - Fax: (61) 3215-2605 | E-mail: dep.joaodaniel@camara.gov.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOÃO DANIEL PT/SE

acabou assumindo diferentes terminologias, sobretudo em função da diversidade cultural, econômica, ambiental e social de cada região, gerando uma diversidade de classificações. Todavia, a classificação mais recente, na esteira da preservação ambiental, encontra-se o denominado “turismo sustentável” ou “turismo ecológico”.

O projeto de Lei, desta forma, tem o mérito de estabelecer um conceito legal; de propor a classificação e identificação de rotas turísticas, bem como a localização dos empreendimentos que venham a ser classificados como “turismo rural”.

No entanto, projeto não apresenta solução para um problema crucial que é a instituição de uma fonte de recurso permanente para desenvolvimento do turismo rural. No orçamento de 2023, foram alocados apenas R\$ 106 milhões para ações de desenvolvimento do turismo.

Desta forma apresentamos emenda propondo incluir a promoção do turismo rural como programa permanente a ser financiado pelo Novo Fungetur, estabelecendo uma fonte de recursos permanente para o desenvolvimento do turismo rural.

Pelo exposto, votamos pela APROVAÇÃO do PL 2.475, de 2023, com a emenda em anexo.

Sala da Comissão, em de dezembro de 2023.

Deputado João Daniel – PT/SE


JOÃO DANIEL
Deputado Federal (PT-SE)





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOÃO DANIEL PT/SE

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL - CAPADR**

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 2.475/2023

“Dispõe sobre a política nacional de incentivo ao turismo rural.”

TEXTO DA EMENDA

Acrescente-se o seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 2.475/2023, renumerando o atual artigo 6º para artigo 7º.

“Art. 6º - O caput do artigo 8º da Lei nº 14.476, de 14 de dezembro de 2022, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

Art. 8º.:

.....

VII – Programa destinado ao desenvolvimento do turismo rural sustentável. ”

Sala da Comissão, em de dezembro de 2023.

João Daniel

Deputado Federal – PT/SE


JOÃO DANIEL
Deputado Federal (PT-SE)

